



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957 Setor Requisitante: GAD	Número: 050/2024 Emissão: 16/04/2024 Processo: 202400058000733
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

FORNECEDOR	
Nome: CIRQUEIRA DISTRIBUIDOR E COMERCIO LTDA (CR COMERCIAL) Fone: (62) 9 8239-8815 End: R FORMOSA, QUADRA39 LOTE 571C Bairro: VILA JAYARA DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3206-9 CONTA: - 48047-9	Contato: SABRINA CIRQUEIRA E-mail: cirqueiracomercialaps@gmail.com Nº S/N Cidade: ANAPOLIS Estado: GO CNPJ: 49.288.554/0001-25 CEP: 75.064-220

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO INOX 6 CUBAS COM TAMPA (BANHO MARIA), com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Térmico quente; b) Fonte de calor: elétrica; c) Voltagem: 220 volts - 2500W; d) Rechaud: formato retangular, fabricado em aço inoxidável; e) Capacidade da cuba: 6,1 litros; f) Construído em aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304; g) Estrutura tubular com pintura eletrostática, feita a fogo não solta; h) Rodízios com travas ou niveladores; i) Protetor salivar em aço inox brilhante 430; j) Iluminação lâmpada de LED; k) Lâmpada piloto; l) Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C), mantém a temperatura e economiza energia; m) Cubas Gastronômicas em aço inox 304, padrão 1/2 nas medidas (32,5 x 26,5 x 10,0) cm; n) Dimensões do Buffet (C x L x A): 60x112x125,5cm; o) Certificado do Inmetro; e, p) Garantia mínima de doze meses.	IBET	UNID.	1	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00

Valor por extenso: **DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS .** R\$ **2.698,00**

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega do mesmo. O produto deverá ser entregue na unidade da OVG - Espaço Bem Viver - I (EBV-I) Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

LOCAL DE ENTREGA :
Espaço Bem Viver - I (EBV-I) Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.
 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

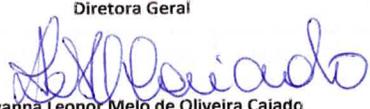
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------